PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.075, DE 24/6/1971-

-Dispõe sôbre abertura de crédito especial-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir mediante decreto um crédito especial no valor de Cr$ 1.153,00 (um mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) , para aquisição de livros técnicos destinados à Procuradoria.

Artigo 2º.- O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

04 - 4.1.4.0 - 02/01..... Cr$ 1.153,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 24 de junho de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete